

## PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR CONTINUADO DE INVERNO 2019

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN**, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE - torna pública a abertura das inscrições, no período abaixo discriminado, para o Processo Seletivo, que vai selecionar candidatos para ingresso no 2º semestre de 2019, nos seguintes cursos de graduação: **Administração, Ciências Contábeis, Educação Física – Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Psicologia e Publicidade e Propaganda**, em obediência ao Regimento, aprovado pela Portaria CEE/GP Nº 178/10 e demais aplicáveis:

### 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrições se dará do dia 25 de julho a 31 de julho de 2019.

### 2. INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site **www.ipefae.org.br**, localizar os “links” correlatos ao “O Vestibular Continuado de Inverno UNIFAE 2019”, durante o período discriminado no item 1, e efetuar sua inscrição.

### 3. VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1 Ao fazer a inscrição através do site **www.ipefae.org.br** o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), usando o boleto que deverá ser impresso, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer agência bancária, até o dia 31 de julho de 2019.

### 4. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Dia 31 de julho de 2019 – Quarta-Feira – 19h30.**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**

**PRÉDIO DA UNIFAE**

Largo Engenheiro Paulo de  
Almeida Sandeville, nº 15,  
Vila Westin

4.2 A prova terá duração de 1h30 (um hora e trinta minutos), sendo que não há tempo mínimo de permanência na sala.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão fechados no horário previsto para o início das provas.

4.3.1 O candidato que chegar atrasado não poderá realizar a prova.

### 5. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

5.1 A prova será constituída de uma redação da Língua Portuguesa e 10 questões do tipo múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa: 03; Exatas: 03; Humanas e Biológicas: 04.

5.2 O programa das matérias que constarão da prova se constitui dos conteúdos previstos para o ensino médio.

- 5.3 Nessa prova, cada questão tem peso 3 e, portanto, as questões todas têm valor 30, e a redação tem valor 30, totalizando 60 pontos.
- 5.4 Será desclassificado o candidato que:
- 5.4.1 Não realizar a prova;
- 5.4.2 Obter nota inferior a 10 pontos na redação;
- 5.4.3 Obter 0 (zero) na prova objetiva.

## 6. CURSOS, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, TURNO E GRADE HORÁRIA DIÁRIA:

CURSO	DURAÇÃO	VAGAS	TURNO	GRADE HORÁRIA DIÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	8 semestres	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8 semestres	120	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA CIVIL	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA DE SOFTWARE	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
ENGENHARIA MECANICA	10 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
FARMÁCIA	8 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *1
FISIOTERAPIA	10 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *2
JORNALISMO	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55
PSICOLOGIA	10 semestres	50	Noturno	Das 19h25 às 22h55 *3
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8 semestres	60	Noturno	Das 19h25 às 22h55

\*1 - Curso de **Farmácia** – A partir do 4º. Semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado curricular que visa assegurar a prática de intervenções preventiva e curativa nos diferentes níveis de atuação do farmacêutico, com supervisão direta, em horários e condições específicas, no período diurno e noturno.

\*2 - Curso de **Fisioterapia** – os alunos deverão cumprir estágio supervisionado, que é composto por cinco disciplinas no 9º e 10º semestres, visando assegurar a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: ambulatorial, hospitalar, comunitário - unidades básicas de saúde, etc., em horários diversos, no período diurno.

\*3 - Curso de **Psicologia** – A partir do 7º semestre os alunos deverão cumprir estágio supervisionado de Formação Específica com supervisão direta, em horários e condições específicas. Este será realizado no NEAP (estágios na clínica) ou em instituições onde a UNIFAE mantém acordos de cooperação técnica, nas áreas hospitalar, comunitária, forense, saúde coletiva, educacional, do trabalho e , em horários diversos, no período diurno e noturno.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A lista oficial dos classificados será publicada na secretaria da UNIFAE, por meio de edital de convocação. A lista publicada na Internet (site da UNIFAE: [www.fae.br](http://www.fae.br)) tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
- 7.2 A UNIFAE não se responsabilizará pela publicação da lista de classificados nos órgãos de comunicação. A classificação dos candidatos dar-se-á, respeitando-se, primeiramente, as preferências dentro da 1ª opção e, depois, as opções seguintes, pela ordem decrescente da nota obtida nas provas, até o limite do número de vagas oferecidas para o curso, decidindo-se o empate pela nota obtida na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com mais idade.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no dia subsequente a realização da prova, as listas dos classificados serão publicadas nos quadros de avisos da UNIFAE, nos sites [www.fae.br](http://www.fae.br) e [www.ipefae.org.br](http://www.ipefae.org.br).

## 9. PRAZO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Os convocados para a matrícula deverão efetivá-la no período estipulado nas listas dos classificados, mencionadas no item 08.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2 (duas) fotos 3 x 4 recentes.

1 Atestado Médico (**apresentação obrigatória para o curso de Educação Física, no ato da matrícula\***)

1 xerocópia do CPF, legível;

2 xerocópias da cédula de identidade, legíveis;

2 xerocópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, legíveis;

2 xerocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2 xerocópias do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, legíveis;

COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (R\$ 30,00)

**\* Apenas para o curso de EDUCAÇÃO FÍSICA: será OBRIGATÓRIO apresentar atestado médico, que comprove estar em condições satisfatórias de saúde, a fim de participar de atividades físicas do Curso.**

Os candidatos constantes da lista de espera terão 2ª convocação, em 17 de julho de 2019, para preenchimento das vagas remanescentes e, deverão efetuar a matrícula até 30 de julho de 2019.

9.1 As aulas dos cursos de graduação ofertados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE terão início no dia 05 de agosto de 2019.

### 9.2 PERÍODO RESERVADO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OUTROS CURSOS

Os candidatos aprovados remanescentes terão a oportunidade de manifestarem o interesse para matrículas em outros cursos oferecidos neste processo seletivo, desde que não haja lista de espera de classificados, respeitando a existência de vagas, no período de 22 a 30 de julho de 2019.

9.2.1 Estes candidatos deverão comparecer à UNIFAE, munidos de documentos para efetuar matrícula imediata.

## 10. OFERECIMENTO DOS CURSOS

10.1 Salvo deliberação contrária da **Direção da UNIFAE**, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação, se não houver o **número mínimo de 30 (trinta) alunos** matriculados por curso.

10.2 O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até 02 de agosto de 2019, por meio de telefone ou via eletrônica.

10.3 Os recém-matriculados cujo curso não atinja o número exigido acima, deverão requerer, até o dia 15 de agosto de 2019, a devolução das taxas de inscrição e da emissão de documentos.

10.4 A **UNIFAE** poderá introduzir, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos e reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes da matriz curricular que utilizem modalidade não presencial (até 20% da carga horária total), com base no Art. 81 da Lei nº 9.394/1996, e no disposto da Portaria MEC nº 1.134, publicada no DOU em 11/10/2016.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A UNIFAE DEVOLVERÁ 70% (setenta por cento) do valor da taxa de expedição de documentos ao aluno desistente conforme previsto neste item, somente se solicitada até o **dia 15 de agosto de 2019**, mediante requerimento protocolado na secretaria da UNIFAE. Uma vez deferido, terá sua devolução no prazo de até 30 dias.

11.2 No dia 16 de agosto de 2019, prescrevem todos os direitos decorrentes do Processo Seletivo de Inverno 2019, com exceção do item anterior.

- 11.3 Os candidatos portadores de deficiência física terão atendimento conforme previsto em Lei. Esses candidatos deverão identificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e comprová-la mediante laudo médico, anexando à inscrição. Caso a COMISSÃO EXECUTIVA DE SELEÇÃO ACADÊMICA não seja comunicada por escrito, não se responsabilizará por propiciar a esses candidatos condições especiais de realização das provas.
- 11.4 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular Continuado de Inverno 2019, o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou violar alguma das cláusulas deste Edital.
- 11.5 As mensalidades dos cursos oferecidos pela UNIFAE são regidas pelas normas internas da entidade mantenedora e pela legislação pertinente.
- 11.6 As informações sobre currículo e programas dos cursos, qualificação dos professores, recursos, critério de avaliação e outras de interesse dos alunos encontram-se disponíveis na secretaria geral.
- 11.7 O Processo Seletivo Vestibular Continuado de Inverno 2019 tem a natureza jurídica de concurso, onde vários candidatos estão competindo pela ocupação das vagas com normas pré-estabelecidas neste Edital.
- 11.8 O Relatório Geral do Processo Seletivo Vestibular Continuado de Inverno 2019 será elaborado, dentro de 30 dias, após o encerramento do Processo Seletivo, em 15 de setembro de 2019.

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2019.

**PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN**  
*Reitor*